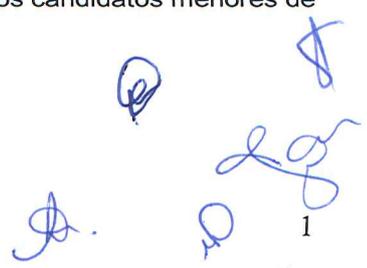


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CSSJ-CON-REM-11/2022
PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS
GRATUITAS REMANESCENTES NA 1ª SÉRIE DO
ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA
O ANO DE 2022.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos candidatos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes no Ensino Médio, no Colégio Sesc São José, em Curitiba – PR, para o ano letivo de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CSSJ-DIV-REM-07/2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

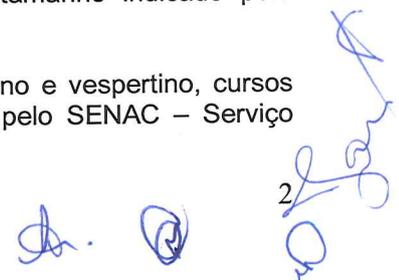
- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, no dia e horário estabelecidos no ANEXO I deste Edital, para efetivar sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas, durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no ANEXO II serão convocados, em ordem de classificação.
- 1.3 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética e a listagem do ANEXO II em ordem de classificação.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - I – RG (Documento de Identidade) do candidato;
 - II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
 - III – Certidão de Nascimento do candidato;
 - IV – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
 - V – Declaração de transferência, emitida pela escola de origem ou histórico escolar do candidato;
 - VI – Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
 - VII – Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - VIII – 02 (duas) fotos 3x4.
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



- 1.7 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.
- 1.8 Na matrícula o responsável legal deverá preencher dois contratos, um referente às regras da bolsa de estudos com o Colégio Sesc São José e outro alusivo ao contrato pedagógico com o grupo Bom Jesus.
- 1.9 Os responsáveis legais dos candidatos relacionados nos Anexos I e II estão convocados para participarem da reunião virtual em 07/03/2022 às 19h30, para receberem informações sobre o processo e a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

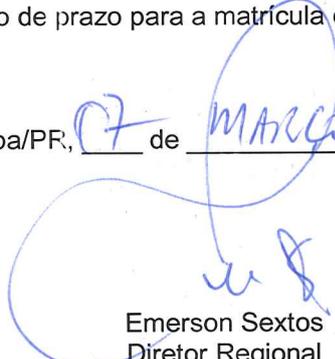
- 2.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José: www.saoiosecuritiba.com.br.
- 2.4 O processo de seleção do presente Edital, não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.
- 2.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.6 Se o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.7 Os alunos selecionados neste processo seletivo serão integrados às turmas que iniciaram às aulas em **07 de fevereiro de 2022**.
- 2.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.9 O uniforme escolar será entregue no ato matrícula, conforme o tamanho indicado pelo candidato. O material didático será entregue no início do ano letivo.
- 2.10 Serão disponibilizados aos alunos matriculados nos períodos matutino e vespertino, cursos profissionalizantes aplicados ao comércio, realizados e certificados pelo SENAC – Serviço



Nacional de Aprendizagem Comercial, em contraturno, sendo obrigatória a participação do aluno.

- 2.11 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2022, ficam cientes, desde já, que para eventual direito a rematrícula deverão observar a manutenção da renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, aprovação anual em todas as disciplinas regulares, incluindo a aprovação no curso obrigatório do Senac), frequência escolar mínima de 75% e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.
- 2.13 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias úteis após a publicação do presente edital por meio de protocolo realizado na coordenação do Colégio Sesc São José, localizado na praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba/PR.
- 2.14 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 07 de MARÇO de 2022.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Marcia C. Dallagnol
Gerência de Educação
SESC - PR


Maristela M. Carrara Bruner
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – TURNO DA TARDE

DIA 09 DE MARÇO DE 2022 – 4ª FEIRA

Horário: 8h30

1. Dionatã Matheus Machula
2. Gabriela Barbosa Simas
3. Guilherme Artener Santana
4. Nicolas Emerick Myszkowski Gomes
5. Pablo Cauã de Oliveira Branco

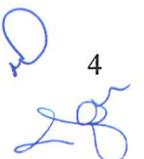
ANEXO II
LISTA DE ESPERA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – TURNO DA TARDE

DIA 09 DE MARÇO DE 2022 – 4ª FEIRA

Horário: 8h30

1. Laura Maurer Buchner de Souza
2. Heloisa Conrado Paixão
3. Apolo de Oliveira Rodrigues
4. João Victor de Souza Costa
5. Manuelle Bonfim dos Santos
6. Ana Clara Godoy Rodrigues da Luz
7. Isabelle Silverio de Araujo
8. Giovana Nunes Pereira
9. Wendy Brautigan Portes
10. Saulo de Assis dos Santos
11. Jhonny Gabriel da Silva de Oliveira
12. Henrique Batista da Silva
13. Matheus Ribeiro dos Santos Marquette
14. Tiago Eliã Bueno Lisboa
15. Luane Pietra de Azevedo Freitas
16. Djhulia Fernanda de Lima
17. Daniel Ribeiro Pires
18. Lara Vitória Nascimento Maria
19. Bernardo Rosa Martins dos Santos
20. Vitoria Fernanda Ramos da Silva



4

EM BRANCC